



DIÁRIO OFICIAL LEI 243 22/02/2018

ANO I MONTE SANTO QUARTA- FEIRA 19 DE OUTUBRO DE 2022 Nº159

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº047/2022.....	1
DECRETO Nº068/2022.....	2

PORTARIA/DIÁRIA/SECAT Nº 047/2022.

AUTORIZA VIAGEM A PREFEITA MUNICIPAL, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO, de Monte Santo do Tocantins - Tocantins, no uso de suas atribuições legais, conforme estabelecido pela Lei Municipal nº 264/2021 de 03 de março de 2021; e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do(a) Servidor(a) NEZITA MARTINS NETA, PREFEITA MUNICIPAL, matrícula nº, para viagem com destino a Brasília - DF.

CONSIDERANDO a necessidade de conceder diária a(o) senhor(a) NEZITA MARTINS NETA, em viagem a Brasília - DF, junto a Confederação Nacional de Municípios (CNM), no(s) dia(s) 18 e 19 de outubro de 2022.

RESOLVE

I - AUTORIZAR a(o) Senhor(a), NEZITA MARTINS NETA, CPF: 236.511.052-53, PREFEITA MUNICIPAL, lotado no(a) Gabinete do Prefeito deste Município, a dirigir-se à cidade de Brasília - DF, com a finalidade de participar de reunião da Mobilização Municipalista, na Confederação Nacional de Municípios (CNM).

II - CONCEDER o(a) servidor(a) acima mencionado(a) 02 (duas) diária(s) no valor unitário de R\$ 2.000,00, totalizando o valor de R\$ 4.000,00, visando atender o que dispõe os considerados acima.

III - Esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Administração da Prefeitura de Monte Santo do Tocantins, em 18 de outubro de 2022.

Francisco Soares Gomes
Secretário de Administração
Decreto nº 001/2021

DECRETO Nº. 068/2022, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que afixei no Diário Eletrônico deste Município o presente Decreto para que surta seus efeitos legais

Monte Santo do Tocantins, 19 de outubro de 2022.

FRANCISCO SOARES GOMES
Secretário de Administração

DISPÕE SOBRE O USO FACULTATIVO DE MÁSCARA DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO MONTE SANTO DO TOCANTINS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado do Tocantins, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior e predominante interesse público, e;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 6.420 de 21 de março de 2022, que dispõe sobre o uso facultativo de máscaras no território do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a redução no número de casos ativos no município e a manutenção diária e constante desta queda;

DECRETA

Art. 1º. O uso de máscara de proteção individual passa a ser facultativo em todo o território do Município de Monte Santo do Tocantins, em locais abertos ou fechados.

§1º É de responsabilidade e livre escolha e direito de cada cidadão ou de seu responsável legal dispor sobre o uso da máscara de proteção individual, devendo ser respeitada sua escolha.

Art. 2º As disposições do presente Decreto podem ser revistas a qualquer tempo, de acordo com a evolução da gravidade ou abrandamento da situação epidemiológica do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal, Monte Santo do Tocantins-TO, 19 de outubro de 2022.

NEZITA MARTINS NETA
Prefeita Municipal

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DO TOCANTINS, ESTADO
DO TOCANTINS, 19 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2022**

**NEZITA MARTINS NETA
Prefeita Municipal**